



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.887 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre permuta de Box/Loja no espaço público denominado "Shopping Popular de Taubaté"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nº(s) 14960/2017 e 74393/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permutado a Box/Loja 32 do Piso Superior outorgado ao Sra. Lucimara Franca dos Santos Bandeira – RG nº 33.632.913-1 com a Box/Loja 68 do Piso Térreo, localizadas no espaço público denominado "Shopping Popular de Taubaté", na forma estabelecida no Decreto nº 14055, de 29 de dezembro de 2017 em seu artigo 12.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 3 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO